

MATERIA LIDA EM 01/10/19
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - TO


Secretário



Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Monamade
Em 1º votação em 01/10/19


Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
"GESTÃO DE TRABALHO"
Gabinete do Vereador Geraldo Laimer

INDICAÇÃO N° 015 de 27 de Setembro de 2019.

INDICANTE: Vereador Gerado Laimer

INDICADO: Prefeito Municipal

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal na medida do possível esclarecimento sob a cobrança da contribuição de "ILUMINAÇÃO PÚBLICA", nos setores Primavera e Novo Horizonte de nosso Município, buscando além da melhoria na qualidade da iluminação oferecida, garantir mais SEGURANÇA a nossa população do município.

JUSTIFICATIVA

A contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, instituída pela EC 39, de 19 de dezembro de 2002, ao qual acrescentou o art. 149-A a CF/88, que tem a finalidade de financiar os serviços de iluminação pública.

Pode-se extrair de inicio que a contribuição de iluminação, conhecida por alguns como CIP e por outros como Cosip, somente será cobrada se houve o serviço for prestado, assim como, relato o doutrinador Edvaldo Brito, "além de não se enquadrar na facti specie do tributo, constitucionalmente posta, também tem sua correspondividade na prestação do serviço de iluminação pública que terá de ser efetiva."

Então para a contribuição possam ser cobradas pelo Estado, o serviço público deverá estar em funcionamento (prestação), ainda que o contribuinte não o utilize (utilização).

Percebe-se que para os usuários, cidadãos, dos setores Primavera e Novo Horizonte não foram, ainda, disponibilizados os serviços de iluminação públicas, então deste modo, não poderia os mesmos serem cobrados as referidas taxas, nos talões (boletos) de cobrança de energia.

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 24 de Maio de 2019.


Geraldo Laimer
Vereador CMTO



[Facebook](#) [Twitter](#) [Instagram](#) (63) 3383 1184

Rua Júlio César de Oliveira - Centro - Cariri do Tocantins/TO CEP 77453-000